



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
Rua Celso Ramos, 5070 - FONE/FAX (47) 3385-0487
89.124-000 - Benedito Novo - SC
E-mail: compras@beneditonovo.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000027/2010.

MODALIDADE: Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia - 00027/2010.

DATA: 17/06/2010 - HORÁRIO: 09:00 horas.

OBJETO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM RIBEIRÃO DOS RUSSOS E RECUPERAÇÃO DE UMA PONTE EM SANTA MARIA.

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Na data e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública na sala de reuniões, Sérgio Dário Pasquali, presidente da comissão e os membros, Marília Panoch e João Uller, todos integrantes da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº. 001/2010, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório tipo Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia nº. 000027/2010, que objetiva a contratação de empresas para execução de OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM RIBEIRÃO DOS RUSSOS E RECUPERAÇÃO DE UMA PONTE EM SANTA MARIA. Aberta a sessão, verificou-se a presença dos seguintes proponentes que protocolaram seus envelopes até o horário estipulado (09h), devidamente lacrados: CELEIRO DA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA, sem representante presente a sessão e ÂNGULO PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, representada por ALVARO KRAMEL, portador do CPF nº 421.266.819-04, conforme procuração juntada ao processo. O presidente da comissão de licitações convocou o funcionário da Prefeitura, o Senhor Marco Antônio Mai – Engenheiro para auxiliar na conferência dos documentos de Qualificação Técnica. Dada continuidade a sessão, o presidente da comissão de licitações procedeu à abertura do envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação exigidos, sendo os mesmos conferidos e rubricados por todos os presentes, onde se verificou que as licitantes participantes encontram-se em regularidade com todos os documentos exigidos no Edital. As licitantes foram consideradas habilitadas e os documentos integrados ao processo da licitação. O representante legal da licitante ÂNGULO PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA presente desiste de qualquer tipo de recurso e a licitante CELEIRO DA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA foi consultada por telefone e também desistiu do prazo de recurso, conforme declaração anexa aos autos. Proferido o julgamento da fase de habilitação, o Presidente da Comissão procedeu à abertura dos envelopes nº 02 das proponentes, sendo as propostas neles contidas, verificadas e rubricadas por todos, e, após conferida sua conformidade com o exigido no edital, fez-se a classificação provisória, com a finalidade de verificar se as mesmas foram apresentadas por microempresas para aplicação do disposto no artigo 44, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme quadro comparativo de preços anexo. Conforme demonstrado a licitante microempresa CELEIRO DA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA, na forma do artigo 45, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, fica desde já convocada para que apresente nova proposta de preços para os itens considerados com empate no prazo de 02 (dois) dias úteis. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pela comissão onde, posteriormente será fixada no mural e divulgada no site oficial do Município para ciência dos licitantes interessados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Sérgio Dário Pasquali
Presidente

Marília Panoch
Membro

João Uller
Membro Suplente

MARCO ANTONIO MAI

ÂNGULO PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.